



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 326

Dispõe sobre criação de cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Ficam criados os seguintes cargos:

1-01 (um) cargo de Chefe da UMC (Unidade Municipal de Cadastro); nível VI;

2- 01(um) cargo de Enfermeiro, nível VIII

3- 11 (onze) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; nível I;

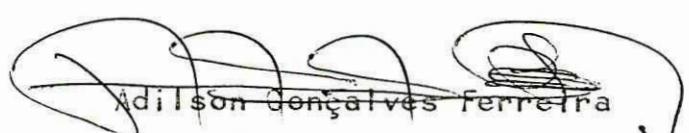
4- 02 (dois) cargos de Pedreiro, nível IV.

Art. 2º- Os cargos criados pelo artigo anterior, serão de provimento em Comissão e terão seus vencimentos fixados na tabela dos níveis de Salários do município.

Art. 3º- O Prefeito Municipal definirá por Decreto, às Secretarias que ficarão vinculados os cargos criados pela presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 1997.


- PREFEITO MUNICIPAL -